Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ
GABINETE PREFEITO ADM: 1997 / 2000

LEI N.º 017/97 DE 09 DE SETEMBRO DE 1997

"AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE N.º N.O 15-A, A IGREJA EVANGÉLICA 'ASSEMBLÉIA DE DEUS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO **MUNICIPAL DE ARUANÃ**, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ***, **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a doação do lote n.º 15-A, da quadra 25, do loteamento Encontro dos Rios a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", onde já se encontra edificado o templo da referida Igreja.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 09 dias do mês de setembro de 1997.

ADENÉSIO NUNES
Prefeito

Câmara Mun. Aruanã
Confere com o Original

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Urbano Lote 15-A Quadra XXV

MUNICÍPIO: Aruanã - Goiás

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Aruanã

ÁREA: 180,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Pela frente limita-se com a Rua Macauba, medindo 12,00 (doze metros), pelo lado direito de quem olha para o lote limita-se com a Rua Agostinho de Melo, medindo 15,00 (quinze metros), ao fundo limita-se com o lote 15-B, medindo 12,00 (doze metros), pelo lado esquerdo limita-se com o lote 15 medindo 15,00 (quinze metros), totalizando a área de 180,00 M2 (cento e oitenta metros quadrados).

ARUANÃ - GOIÁS, 16 DE JUNHO DE 1997.

Belmiro Costa Nunes
CREA 247-TAD-PA.

JUNTA MUN. ARUANÃ
Confere com o Original

CÂMARA MUN.
Confere com o Original